



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

INDICAÇÃO Nº 059/2014

Excelentíssimo Senhor

NOEL DE MOURA NETO

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul

O **VEREADOR** infra-assinado, com assento a Câmara Municipal, nos termos regimentais, em **REGIME DE URGÊNCIA** em ouvindo o Plenário, **INDICA** ao chefe do Poder Executivo Municipal, que pelo setor competente, **fazer a alteração da Lei Municipal 2472/2011 no artigo 2º, onde fixa o horário de funcionamento dos estabelecimentos de Bares, Congêneres e Ambulantes, alterando para os seguintes horários:**

Domingo a quinta feira até às 02h00min, sexta, sábado, véspera de feriado, feriado e quando houver realização de festas populares, religiosas e municipais, até as 03h30min.

Segue cópia anexa da Lei Municipal 2.472/2011.

JUSTIFICATIVA: V E R B A L

Sala das Sessões, em 01 de dezembro de 2014.

OSVALDO DOS SANTOS ANTIVERE

Vereador

Noel de Moura Neto
PRESIDENTE

Pedro Carlos L. de Jesus
VICE-PRESIDENTE